

##  Rua Ernani Coutrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000

##  Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

**Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

 **Resolução Nº 27/2021**

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

## O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil , com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;

## CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 262/1995 de 12 de agosto de 2005;

**CONSIDERANDO** as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno, deste Conselho de 10 de novembro de 2014 e considerando suas alterações posteriores.

****

## Rua Ernani Coutrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000

##  Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

**CONSIDERANDO:** O Parecer nº 002/2021 da Comissão de Normas e Documentos deste Conselho;

Em reunião ordinária de 01 de setembro de 2021, **ata de n.º 258/2021;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, em seu art. 2º, inciso I e II, que trata da quantidade de representantes governamentais e não governamental no Conselho Municipal da Assistência Social alterando de 12 (doze) para 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) como representantes governamental e 04 (quatro) não governamental, seno de forma paritária, conforme Lei nº 2086/2021 de 17 de julho do corrente ano, aprovada pela Câmara Municipal e promulgada pelo Poder Executivo Municipal na data de 01/07/2021.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 01 de setembro de 2021.

**­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **José Eduardo Bittencourt**

**Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social**